

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 460 - Guaratuba, 27 de Outubro de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

DECRETOS

DECRETO Nº 21.581

Data: 24 de outubro de 2.017.

Súmula: Nomeia **JEAN CARLOS NEVES RODRIGUES** para o cargo de Técnico Administrativo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 020806/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado **JEAN CARLOS NEVES RODRIGUES**, portador do RG nº 9.507.279-8/PR e do CPF/MF nº 075.760.969-42 para o cargo de Técnico Administrativo, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de outubro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 460 - Guaratuba, 27 de Outubro de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

DECRETO Nº 21.582

Data: 24 de outubro de 2.017.

Súmula: Revoga o Decreto Municipal nº 21.099/17 que concedeu designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 020918/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 21.099/17 que designou a servidora **Maria de Fátima Vidovix da Silva**, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Juraci Luiza Pereira Correa.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de outubro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 460 - Guaratuba, 27 de Outubro de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

DECRETO Nº 21.583

Data: 24 de outubro de 2.017.

Súmula: Nomeia membros para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guaratuba**, para a Gestão 2016-2018.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 020760/17, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guaratuba, os seguintes membros:

- **Presidente:** Francisco de Assis Gonçalves
- **Vice- Presidente:** Maria Inêz Muraro
- **Secretária:** Marilene Anacleto

Governamentais:

- **Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social**
 - Titular: Denise de Freitas – Rg nº 1.262.964-8 Pr
 - Suplente: Fernanda Francis Alvares – Rg nº 9.682.673-7 Pr
- **Secretaria Municipal da Saúde**
 - Titular: Juliane Gdla – Rg nº 5.420.605-4 Pr
 - Suplente: Terezinha Miquelat – Rg nº 4.542.920-2 Pr
- **Secretaria Municipal do Esporte e Lazer**
 - Titular: Flávia Brenner Focaccia Justus – Rg nº 6.128.288-2 Pr
 - Suplente: Márcia Regina Walter – RG nº 3.071.444-0 Pr
- **Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo**
 - Titular: Fabiano Marcelo Silva – Rg nº 5.466.381-1 Pr
 - Suplente: Mário José Natalino – Rg nº 1.903.458 Pr
- **Secretaria Municipal da Educação**
 - Titular: Graciosa Benitez – Rg nº 2.042.133-9 Pr
 - Suplente: Janete Cardoso da Silva – Rg nº 5.466.381 Pr

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 460 - Guaratuba, 27 de Outubro de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

➤ **Procuradoria Geral**

- Titular: Rozânia Mirandil dos Santos de Souza – Rg nº 4.375.442-4 Pr
- Suplente: Andriessa Ortega – Rg nº 8.132.027-6 Pr

Não Governamentais:

➤ **Clube Guará da Melhor Idade**

- Titular: Elcely Franklin – Rg nº 2.774.291 Pr
- Suplente: Vasco Nascimento – Rg nº 2.661.321-9 Pr

➤ **Assoc. de Proteção do Idoso em Guaratuba – Apig**

- Titular: Antonio Mucelin – Rg nº 4.956.770-0 Pr
- Suplente: Marilene Anacleto – Rg nº 20.328 SC

➤ **Assoc. dos Catadores Materiais Recicláveis – Acamares**

- Titular: Cleide Rosa – Rg nº 9.456.920-6 Pr
- Suplente: Vitalina Alves Araujo Miranda – Rg nº 7.757.002 Pr

➤ **Pastoral da Pessoa Idosa**

- Titular: Maria Inez Muraro – Rg nº 3.543.215-9 Pr
- Suplente: Marcileia Dris – Rg nº 10.761.287-4 Pr

➤ **Paróquia Nossa Sra do Bom Sucesso**

Titular: Francisco de A. Gonçalves – Rg nº 1..659.370 Pr
Suplente: Pedro Vidoto – Rg nº 583.810 Pr

➤ **Rotary Club Guaratuba**

- Titular: Mario cesar Brunato Silva – Rg nº 5.637.969-0 Pr
- Suplente: Edson Andreata Biss – Rg nº 3.443.810-2 Pr

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de outubro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 460 - Guaratuba, 27 de Outubro de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

DECRETO Nº 21.584

Data: 24 de outubro de 2.017.

Súmula: Decreta Ponto Facultativo Municipal no dia 3 de novembro de 2.017.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **DECRETA:**

Art. 1º Em decorrência do feriado do Dia de Finados, comemorado em 2 de novembro, fica decretado Ponto Facultativo Municipal, integralmente no dia 3 de novembro de 2.017.

Parágrafo Único. Em virtude do ponto facultativo, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, sendo que a medida não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, como a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal da Segurança Pública.

Art. 2º Os Secretários, diretores e coordenadores de departamentos, em face da natureza do seu cargo, deverão estar à disposição para eventuais convocações da administração durante o dia mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de outubro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 460 - Guaratuba, 27 de Outubro de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 21.491

Data: 11 de setembro de 2.017.

Súmula: Reenquadra a servidora **MARIA INES DE FREITAS** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 011357/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora **MARIA INES DE FREITAS** ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5569, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de junho de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de setembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 460 - Guaratuba, 27 de Outubro de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 21.577

Data: 18 de outubro de 2.017.

Súmula: Nomeia **KARYNA BRUNETTI LUCINDA** para o cargo de Professora – Suporte Pedagógico.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 020445/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **KARYNA BRUNETTI LUCINDA**, portadora do RG nº 9.390.513-0/PR e do CPF/MF nº 063.476.629-57 para o cargo de Professora – Suporte Pedagógico, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de outubro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 460 - Guaratuba, 27 de Outubro de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.404

Data: 24 de outubro de 2.017.

Súmula: Concede Licença por motivo de saúde em pessoa da família, à servidora **SILVANA GIRARDI**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso IV, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 020064/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **SILVANA GIRARDI**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, ficha funcional nº 20817, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 10 de outubro de 2.017, com término no dia 24 de outubro de 2.017, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 10 de outubro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de outubro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 460 - Guaratuba, 27 de Outubro de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

PORTARIA Nº 10.405

Data: 24 de outubro de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **VIVIANE MACHADO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 019486/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **VIVIANE MACHADO**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 28831 e 28841, licença para tratamento de saúde a partir de 28 de setembro de 2.017, com término no dia 13 de outubro de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 28 de setembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de outubro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 460 - Guaratuba, 27 de Outubro de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

PORTARIA Nº 10.406

Data: 24 de outubro de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **VANESSA GUIMAR DE CASTRO CELUCIO PEDROSA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 20264/17 E 18922/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **VANESSA GUIMAR DE CASTRO CELUCIO PEDROSA**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 31651, licença para tratamento de saúde a partir de 19 de setembro de 2.017, com término no dia 2 de dezembro de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 19 de setembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de outubro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 460 - Guaratuba, 27 de Outubro de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

PORTARIA Nº 10.407

Data: 24 de outubro de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **TERESINHA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 020308/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **TERESINHA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 56721, licença para tratamento de saúde a partir de 16 de outubro de 2.017, com término no dia 14 de novembro de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 16 de outubro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de outubro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 460 - Guaratuba, 27 de Outubro de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

PORTARIA Nº 10.408

Data: 24 de outubro de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **ROSI LEA DE SOUZA BUGALHO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 020342/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **ROSI LEA DE SOUZA BUGALHO**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21758, licença para tratamento de saúde a partir de 16 de outubro de 2.017, com término no dia 29 de novembro de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 16 de outubro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de outubro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 460 - Guaratuba, 27 de Outubro de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

PORTARIA Nº 10.409

Data: 24 de outubro de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **JOSIANE GARCIA ARAÚJO SILVA.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19926/17 e 19372/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à servidora **JOSIANE GARCIA ARAÚJO SILVA,** ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 15461, licença para tratamento de saúde a partir de 20 de outubro de 2.017, com término no dia 8 de dezembro de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 20 de outubro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de outubro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 460 - Guaratuba, 27 de Outubro de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

PORTARIA Nº 10.410

Data: 24 de outubro de 2.017.

Súmula: Concede Licença para
Tratamento de saúde à servidora
CLAUDEMIRA CALDEIRA
AMORIM.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 019904/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à servidora **CLAUDEMIRA CALDEIRA AMORIM,** ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 24391, licença para tratamento de saúde a partir de 8 de outubro de 2.017, com término no dia 22 de outubro de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 8 de outubro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de outubro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 460 - Guaratuba, 27 de Outubro de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

PORTARIA Nº 10.411

Data: 24 de outubro de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **FABIA GRAÇA SPOLAOR**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 020213/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **FABIA GRAÇA SPOLAOR**, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional nº 30341, licença para tratamento de saúde a partir de 10 de outubro de 2.017, com término no dia 29 de outubro de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 10 de outubro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de outubro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 460 - Guaratuba, 27 de Outubro de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

PORTARIA Nº 10.412

Data: 24 de outubro de 2.017.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor **RENATO BORBA CARNEIRO JUNIOR**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 018344/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença Especial no período de 1º de novembro de 2.017 à 31 de janeiro de 2.018, ao servidor **RENATO BORBA CARNEIRO JUNIOR**, ocupante do cargo de Supervisor de Serviços Urbanos, matrícula funcional nº 18121, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 14/Abril/2000 à 13/Abril/2010 .

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 24 de outubro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 460 - Guaratuba, 27 de Outubro de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

PORTARIA Nº 10.413

Data: 24 de outubro de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **VIVIANE MACHADO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 020292/17 e 20448/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **VIVIANE MACHADO**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 28831 e 28841, licença para tratamento de saúde a partir de 16 de outubro de 2.017, com término no dia 30 de outubro de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 16 de outubro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de outubro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 460 - Guaratuba, 27 de Outubro de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

PORTARIA Nº 10.414

Data: 25 de outubro de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **DANIELE CRISTINA MAZORCA OSORIO VITALE**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 019516/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **DANIELE CRISTINA MAZORCA OSORIO VITALE**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 54561, licença para tratamento de saúde a partir de 29 de setembro de 2.017, com término no dia 13 de outubro de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 29 de setembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de outubro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 460 - Guaratuba, 27 de Outubro de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

PORTARIA Nº 10.415

Data: 25 de outubro de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **DANIELE FRANCIS VALENTIM.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 019497/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à servidora **DANIELE FRANCIS VALENTIM**, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, matrícula funcional nº 58681, licença para tratamento de saúde a partir de 27 de setembro de 2.017, com término no dia 11 de outubro de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 27 de setembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de outubro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 460 - Guaratuba, 27 de Outubro de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

PORTARIA Nº 10.416

Data: 25 de outubro de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor **MIGUEL SANTOS FILHO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 019010/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **MIGUEL SANTOS FILHO**, ocupante do cargo de Operário, matrícula funcional nº 18231, licença para tratamento de saúde a partir de 26 de setembro de 2.017, com término no dia 8 de novembro de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de setembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de outubro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 460 - Guaratuba, 27 de Outubro de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

PORTARIA Nº 10.417

Data: 25 de outubro de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **MARCIA APARECIDA MEZZOMO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 019413/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **MARCIA APARECIDA MEZZOMO**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22324, licença para tratamento de saúde a partir de 28 de setembro de 2.017, com término no dia 26 de novembro de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 28 de setembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de outubro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 460 - Guaratuba, 27 de Outubro de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

PORTARIA Nº 10.418

Data: 25 de outubro de 2.017.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor **CARLOS EDUARDO THRONICKE**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 019705/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença Especial no período de 1º de novembro de 2.017 à 31 de janeiro de 2.018, ao servidor **CARLOS EDUARDO THRONICKE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção, matrícula funcional nº 23311, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 22/Setembro/2003 à 21/Setembro/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 25 de outubro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 460 - Guaratuba, 27 de Outubro de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

PORTARIA Nº 10.419

Data: 25 de outubro de 2.017.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor **ZINAQUERIB DIAS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 014990/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença Especial no período de 1º de novembro de 2.017 à 31 de janeiro de 2.018, ao servidor **ZINAQUERIB DIAS**, ocupante do cargo de Mecânico, matrícula funcional nº 1642, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1/Outubro/1997 à 30/Setembro/2007

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 25 de outubro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 460 - Guaratuba, 27 de Outubro de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

PORTARIA Nº 10.420

Data: 25 de outubro de 2.017.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor **LUIZ ANTONIO DEGUES**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 018837/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença Especial no período de 1º de novembro de 2.017 à 31 de janeiro de 2.018, ao servidor **LUIZ ANTONIO DEGUES**, ocupante do cargo de Operário, matrícula funcional nº 1129, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1/Fevereiro/2002 à 31/Janeiro/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 25 de outubro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 460 - Guaratuba, 27 de Outubro de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

PORTARIA Nº 10.421

Data: 25 de outubro de 2.017.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor **MIGUEL SINQUES DE PAULA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 017142/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença Especial no período de 1º de dezembro de 2.017 à 28 de fevereiro de 2.018, ao servidor **MIGUEL SINQUES DE PAULA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção, matrícula funcional nº 24551, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 6/Abril/2004 à 5/Abril/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 25 de outubro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 460 - Guaratuba, 27 de Outubro de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

PORTARIA Nº 10.422

Data: 25 de outubro de 2.017.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor **ILSON LEONET**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 016652/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença Especial no período de 1º de dezembro de 2.017 à 28 de fevereiro de 2.018, ao servidor **ILSON LEONET**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, matrícula funcional nº 24021, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 19/Janeiro/2004 à 18/Janeiro/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 25 de outubro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 460 - Guaratuba, 27 de Outubro de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

PORTARIA Nº 10.423

Data: 25 de outubro de 2.017.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora **NADIR SANTANA DE ANDRADE**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 017640/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença Especial no período de 1º de outubro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017, à servidora **NADIR SANTANA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 31561, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 9/Maio/1997 à 8/Maio/2007.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de outubro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 25 de outubro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 460 - Guaratuba, 27 de Outubro de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

PORTARIA Nº 10.424

Data: 25 de outubro de 2.017.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora **LUZIA PEREIRA GARCIA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 016844/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença Especial no período de 1º de novembro de 2.017 à 31 de janeiro de 2.018, à servidora **LUZIA PEREIRA GARCIA**, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, matrícula funcional nº 21801, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 27/Maio/2003 à 26/Maio/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 25 de outubro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 460 - Guaratuba, 27 de Outubro de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

PORTARIA Nº 10.425

Data: 25 de outubro de 2.017.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora **DENISE ESCURCELES CORDEIRO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 000522/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença Especial no período de 1º de novembro de 2.017 à 31 de janeiro de 2.018, à servidora **DENISE ESCURCELES CORDEIRO**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21325, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Março/2006 à 28/Fevereiro/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 25 de outubro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 460 - Guaratuba, 27 de Outubro de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

PORTARIA Nº 10.426

Data: 25 de outubro de 2.017.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora **MARIA DE LOURDES SOUZA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 019802/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença Especial no período de 1º de novembro de 2.017 à 31 de janeiro de 2.018, à servidora **MARIA DE LOURDES SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22098, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 4/Agosto/2003 à 3/Agosto/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 25 de outubro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 460 - Guaratuba, 27 de Outubro de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

PORTARIA Nº 10.427

Data: 25 de outubro de 2.017.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora **MARIA ANGELINA POLIDÁRIO SALVADOR.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 009374/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença Especial no período de 1º de novembro de 2.017 à 31 de janeiro de 2.018, à servidora **MARIA ANGELINA POLIDÁRIO SALVADOR,** ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21965, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Outubro/2002 à 30/Setembro/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 25 de outubro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 460 - Guaratuba, 27 de Outubro de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

PORTARIA Nº 10.428

Data: 25 de outubro de 2.017.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora **DALVANIR CABRAL**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 014775/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença Especial no período de 1º de novembro de 2.017 à 31 de janeiro de 2.018, à servidora **DALVANIR CABRAL**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22066, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Setembro/2003 à 31/Agosto/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 25 de outubro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 460 - Guaratuba, 27 de Outubro de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

PORTARIA Nº 10.429

Data: 25 de outubro de 2.017.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos ao servidor **JOSE RAMOS ARSÃO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 017147/17, **RESOLVE:**

Art.1º Conceder, a pedido, Licença sem Vencimentos ao servidor **JOSE RAMOS ARSÃO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 30409, para tratar de assuntos particulares pelo período de 4 (quatro) anos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de outubro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 460 - Guaratuba, 27 de Outubro de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

PORTARIA Nº 10.430

Data: 25 de outubro de 2.017.

Súmula: Concede Licença por motivo de saúde em pessoa da família, à servidora **SIULI TSCHURTSCHENTHALEN PEREIRA MARUCCI**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso IV, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 019584/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **SIULI TSCHURTSCHENTHALEN PEREIRA MARUCCI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, ficha funcional nº 59221, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 2 de outubro de 2.017, com término no dia 8 de outubro de 2.017, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de outubro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de outubro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 460 - Guaratuba, 27 de Outubro de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

CONSELHOS MUNICIPAIS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Criado pela Lei Municipal 1.323 de 01 de agosto de 2008.
Av. 29 de abril, 802 – Centro – 83280-000 Guaratuba- Pr

41 3472-8604 e-mail: cmdpi@guaratuba.pr.gov.br

Resolução: 02/2017

SÚMULA: Aprovação da Publicação atualizada dos membros do CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Gestão- 2016/2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.323 de 01 de agosto de 2008.

Considerando, a necessidade de atualizar os membros indicados para representar as entidades e as secretarias que compõem o CMDPI para a Gestão 2016-2018.

Considerando, que as entidades Não Governamentais e os Órgãos Governamentais permanecem inalterados até o final do mandato e

Considerando, seu Regimento Interno e a reunião ordinária ocorrida em 19 de outubro de 2017, onde foi aprovado por unanimidade a publicação atualizada dos membros do CMDPI para a gestão 2016/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a publicação atualizada dos membros do CMDPI para a gestão 2016/2018.

Art. 2º - farão parte da composição do CMDPI os Conselheiros:

Não Governamentais

Nome	Entidade/Órgão	Condição	Ci.Rg.
Elcely Franklin	Clube Guarã da Melhor Idade	Titular	2.774.291PR
Vasco Nascimento	Clube Guarã da Melhor Idade	Suplente	2.661.321-9 SP
Antonio Mucelin	Assoc. de Prot. do Idoso em Gtba - Apig	Titular	4.956.770-0 PR
Marilene Anacleto	Assoc. de Prot. do Idoso em Gtba - Apig	Suplente	203.328 SC
Cleide Rosa	Assoc. dos Catadores Mat. Rec. - Acamares	Titular	9.456.920-6
Vitalina Alves Araújo Miranda	Assoc. dos Catadores Mat. Rec.- Acamares	Suplente	7.757.002 PR
Maria Inêz Muraro	Pastoral da Pessoa Idosa	Titular	3.543.215-9 PR

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 460 - Guaratuba, 27 de Outubro de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

Governamentais

Nome	Entidade/Órgão	Condição	Ci.Rg.
Denise de Freitas	Sec. Mun. Bem Estar	Titular	1262964-8
Fernanda Francis Alvares	Sec. Mun. Bem Estar	Suplente	9.682.673-7
Juliane Gdla	Sec. Mun. Saúde	Titular	5.420.605-4
Terezinha Miquelat	Sec. Mun. Saúde	Suplente	45429202-PR
Flávia Brenner F. Justus	Sec. De Esporte e Lazer	Titular	6128288-2 PR
Márcia Regina Walter	Sec. De Esporte e Lazer	Suplente	3071444-0 PR
Fabiano Marcelo Silva	Sec. Mun. Turis. Cultura	Titular	5.466.381-1 PR
Mário José Natalino	Sec. Mun. Turis. Cultura	Suplente	1.903.458 PR
Graciosa Benitez	Sec. Mun. Educação	Titular	2.042.133-9
Janete Cardoso da Silva	Sec. Mun. Educação	Suplente	5.466.381-1
ROZANIA M. DOS S. OLIVEIRA	Procuradoria	Titular	4.375.442-4 PR
Andriessa Ortega	Procuradoria	Suplente	8.132.027-6 PR

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo na data de 19 de setembro de 2017.

Guaratuba, 19 de setembro de 2017.

Francisco de Assis Gonçalves
Presidente do CMDPI-Guaratuba

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 460 - Guaratuba, 27 de Outubro de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Criado pela Lei Municipal 1.323 de 01 de agosto de 2008.
Av. 29 de abril, 802 – Centro – 83280-000 Guaratuba- Pr

41 3472-8604 e-mail: cmdpi@guaratuba.pr.gov.br

Resolução: 03/2017

SÚMULA: Aprovação da adesão e do Plano de Ação referentes à Deliberação 01/2017 do CEDI/SEDS-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.323 de 01 de agosto de 2008.

Considerando, seu Regimento Interno e a reunião ordinária ocorrida em 19 de outubro de 2017, onde foram aprovados por unanimidade **Aprovação da adesão e do Plano de Ação referentes à Deliberação 01/2017 do CEDI/SEDS-PR.**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a adesão e o Plano de Ação referentes à Deliberação 01/2017 do CEDI/SEDS-PR;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo na data de 19 de setembro de 2017.

Guaratuba, 19 de setembro de 2017.

Francisco de Assis Gonçalves
Presidente do CMDPI-Guaratuba

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 460 - Guaratuba, 27 de Outubro de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Criado pela Lei Municipal 1.323 de 01 de agosto de 2008.

Av. 29 de abril, 802 – Centro – 83280-000 Guaratuba- Pr

41 3472-8604 e-mail: cmdpi@guaratuba.pr.gov.br

Resolução: 04/2017

SÚMULA: Aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - 2018-2021-Guaratuba-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.323 de 01 de agosto de 2008.

Considerando, seu Regimento Interno e a reunião ordinária ocorrida em 19 de outubro de 2017, onde foi aprovado por unanimidade o **Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – PR e**

Considerando, a Audiência Pública realizada no dia 25 de outubro de 2017 no Centro de Convivência da Melhor Idade, onde a Plenária aprovou por unanimidade o **Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2018-2021-Guaratuba-PR.**

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2018-2021-Guaratuba-PR;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Guaratuba, 25 de outubro de 2017.

Francisco de Assis Gonçalves
Presidente do CMDPI-Guaratuba

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 460 - Guaratuba, 27 de Outubro de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

LEI MUNICIPAL Nº768 DE 11/04/1997

Av. 29 de Abril, 802 – Centro – 83280-000 Guaratuba, Pr

Fone: 41 3472-8713 - E-mail: execonselho@guaratuba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO: 23/2017

SÚMULA: APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL – DELIBERAÇÃO Nº 65/2017 CEAS/PR

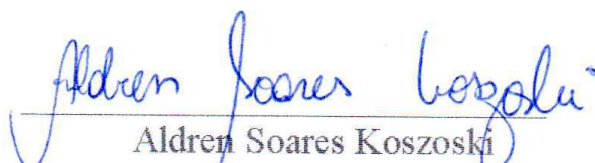
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/04/1997, em reunião extraordinária realizada no dia 27/10/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar O TERMO ADESÃO AO INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL conforme DELIBERAÇÃO Nº 65/2017 CEAS/PR.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2017.

Guaratuba, 27 de outubro de 2017.


Aldren Soares Koszowski
Presidente do CMAS – Guaratuba

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 460 - Guaratuba, 27 de Outubro de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

LEI MUNICIPAL Nº768 DE 11/04/1997

Av. 29 de Abril, 802 – Centro – 83280-000 Guaratuba, Pr

Fone: 41 3472-8713 - E-mail: execonselho@guaratuba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO: 24/2017

SÚMULA: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA O INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL – DELIBERAÇÃO Nº 65/2017 CEAS/PR

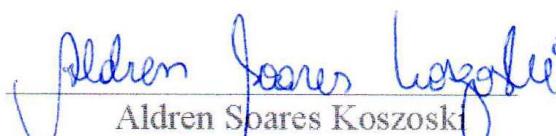
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/04/1997, em reunião ordinária realizada no dia 07/07/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO PARA O INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL conforme DELIBERAÇÃO Nº 65/2017 CEAS/PR.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2017.

Guaratuba, 27 de outubro de 2017.


Aldren Soares Koszowski
Presidente do CMAS - Guaratuba

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 460 - Guaratuba, 27 de Outubro de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.



Regulamentado pela Lei Municipal nº 1.323/2008

Ata 08/2017

Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada no dia 19.10.2017, 14h:00min, no Centro de Convivência da a Secretaria Executiva dos Conselhos, com a presença dos Conselheiros: Graciosa Benitz, Rozania dos S. Oliveira, Marilene Anacleto, Francisco de A. Gonçalves, Denise de Freitas, Maria Inês Muraro, Flávia Brenner Justus, Juliane Gedla, Antonio Mucelin, Cleide Rosa, Maricléia Dris, os convidados: Maricel Auer (Diretora técnica da SMBEPS), Reginaldo Constâncio APIG e as Representantes da Secretaria Executiva dos Conselhos : Shyrleide Gonçalves de Lima, Luciane Ramos e Silva Baitala Buher. **Pauta 1) Publicação da composição atual do Conselho, 2) Apresentação e aprovação da Deliberação 01/2017 do CEDI-PR, 2) Apresentação e aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.** O presidente Francisco de Assis abriu a reunião agradecendo a presença de todos e passou aos assuntos da pauta: **1) Publicação da atual composição do Conselho**, o presidente informou sobre a necessidade de publicação da composição do Conselho considerando as substituições feitas durante o ano, explicou que a publicação será apenas dos indicados e não das entidades e secretarias, colocado em votação, **APROVADO POR UNANIMIDADE (Resolução 02/2017)** **2) Apresentação e aprovação da Deliberação 01/2017 do CEDI/SEDS-PR**, o presidente passou a palavra à Diretora técnica Maricel para explanar sobre a deliberação, Maricel explicou detalhadamente sobre os objetivos do edital que é o repasse de recursos para os municípios a serem aplicados exclusivamente na execução de ações voltadas para o público idoso, informou que o valor a ser repassado ao município de Guaratuba será de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), Maricel explicou os critérios para adesão e o Plano de Ação, após amplo debate, foi colocado em votação a adesão à deliberação 01/2017 do CEDI/SEDS-PR e o Plano de Ação direcionado para Custeio e Investimento, **APROVADO POR UNANIMIDADE (Resolução 03/2017)**. **Próximo assunto: Apresentação e aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.** O Presidente passou a palavra à Secretária Executiva dos Conselhos Shyrleide, que apresentou detalhadamente a estrutura técnica do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e passou à as ações propostas pelo grupo de trabalho, foram discutidos todos os eixos e detalhadamente cada ação e seu escopo. Após ampla discussão que gerou supressão de umas e acréscimo de outras, esgotadas todas as possibilidades de argumentos o PLANO Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-Guaratuba 2018 a 2021 foi colocado em votação **APROVADO POR UNANIMIDADE (Resolução 04/2017)** ficando marcada uma audiência pública para aprovação final no dia 25 de outubro no Centro de Convivência da Melhor Idade às 14h, a audiência será amplamente divulgada. Não havendo mais assuntos a tratar o presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos e para constar eu Shyrleide Gonçalves de Lima, Secretária Executiva dos Conselhos lavrei a presente ata que vai por mim assinada acompanhada da lista assinada pelos demais presentes. Guaratuba, 19 de outubro de 2017.

Shyrleide

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 460 - Guaratuba, 27 de Outubro de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.



Regulamentado pela Lei Municipal nº 1.323/2008

REUNIÃO ORDINÁRIA- DIA 19/10/2017

HORÁRIO: 14:00 hs

LOCAL: Secretaria Executiva dos Conselhos - SCFV (IDOSOS)

Nome	Entidade/Órgão	Telefone	Assinatura
Denise de Freitas	Sec. Mun. Bem Estar(Titular)	999892775	
Fernanda Francis Alvares	Sec. Mun. Bem Estar(suplente)		
Terezinha Miquelat	Sec. Mun. Saúde(titular)		
Juliane Gdla	Sec. Mun. Saúde(Suplente)		
Flávia Brenner F. Justus	Sec. De Esporte e Lazer (Titular)	99903.4000	
Márcia Regina Walter	Sec. De Esporte e Lazer(Suplente)		
Fabiano Marcelo Silva	Sec. Mun. Turis. Cultura(Titular)		
Mário José Natalino	Sec. Mun. Turis. Cultura (Suplente)		
Graciosa Benitez	Sec. Mun. Educação(Titular)	996618928	
Janete Cardoso da Silva	Sec. Mun. Educação(Suplente))		
Rozania dos S. Oliveira	Seg. Pública (Titular)		
Andriessa Ortega	Seg. Pública(Suplente)		

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 460 - Guaratuba, 27 de Outubro de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

Não Governamentais

Nome	Entidade/Órgão		
Elcely Franklin (Titular)	Clube Guará da Melhor Idade		
Vasco Nascimento(Suplente)	Clube Guará da Melhor Idade		
Antonio Mucelin(Titular)	Assoc. de Prot. do Idoso em Gtba - Apig	(41) 3442-7087	
Marilene Anacleto(Suplente)	Assoc. de Prot. do Idoso em Gtba - Apig	99968-6832	
Cleide Rosa	Assoc. dos Catadores Mat. Rec. - Acamares	995255941	
Vitalina Alves Araújo Miranda (Suplente)	Assoc. dos Catadores		
Maria Inêz Muraro (Titular)	Pastoral da Pessoa Idosa	99394316	
Mariléia Dris (Suplente)	Pastoral da Pessoa Idosa	996450908	
Francisco de A. Gonçalves (Titular)	Paróquia N.Sa. Do Bom Sucesso	998313085	



Regulamentado pela Lei Municipal nº 1.323/2008

Mario C. Brunato Silva Titular)	Rotary Club Gtba		
Edson Andreatta Biss(Suplente)	Rotary Club Gtba		

Diretoria – Presidente: Francisco de Assis Gonçalves / Vice-Presidente: Maria Inêz Muraro /

Secretária: Marilene Anacleto.

Convidados:

Maricel Quez	SMBEPS	34728601	
Rapimela T. Constantino	APIG	3472 2869	
Luciane Ramos	SMBEPS	3472 8713	
Silvana Brito	SMBEPS	3472 8713	

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 460 - Guaratuba, 27 de Outubro de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

EXPEDIENTE



Roberto Cordeiro Justus
Prefeito



Denise Lopes Silva Gouveia
Procuradora Geral

Donato Focaccia
Secretário da Administração

Elaine Mattos Fogaça Dias
Secretaria da Cultura e do Turismo

Fausto André da Mota
Secretário do Urbanismo | Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro Machado
Procuradora Fiscal

Flávia Brenner Focaccia Justus
Secretária do Esporte e do Lazer

Jacson José Braga
Secretário da Segurança Pública

Jean Colbert Dias
Secretário das Finanças e do Planejamento

Jemima Aliano
Secretária da Saúde

Lourdes Monteiro
Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Cátia Regina Silvano
Secretária da Educação

Roberto Hishida
Secretário da Infraestrutura e das Obras | Secretário
Para as Demandas da Área Rural

Vicente Cláudio Variani
Secretário da Pesca e da Agricultura | Secretário do Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba, Paraná
Fone: (41) 3472-8500
www.guaratuba.pr.gov.br